

<b>COMUNICADO OFICIAL N.º.</b>	<b>020</b>	<b>ÉPOCA 2025/2026</b>
		N020JB

## **COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO GESTOR DE SEGURANÇA DO CLUBE ÀS ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

*Lei n.º 39/2009, de 30 de julho alterada pela Lei n.º 40/2023 de 10 de agosto*

Os serviços da AF Aveiro estão a ser confrontados com o desconhecimento por parte dos clubes que devem comunicar - e de que forma o devem fazer - os seus Gestores de Segurança às entidades responsáveis, conforme se determina no Artigo 10º. - A da Lei n.º 40/2023 de 10 de agosto.

Nesse sentido, tendo em consideração que as modalidades de Futebol e Futsal, constam da lista mencionada no n.º 11 do artigo acima citado, devem **todos os clubes filiados apresentar e comunicar anualmente às entidades responsáveis, os seus Gestores de Segurança.**

Para o efeito, devem os clubes indicar um responsável por essa comunicação que a deverá fazer através do Portal de serviços públicos da República Portuguesa, [www.gov.pt](http://www.gov.pt)

Para facilitar o acesso à zona de comunicação deixamos abaixo *link* direto para o formulário de comunicação:

[https://bit.ly/comunicacao\\_gestor\\_seguranca](https://bit.ly/comunicacao_gestor_seguranca)

Assim que o formulário de comunicação for submetido, não haverá necessidade de repetir a comunicação em nenhum outro local ou entidade. Ainda no ato de submissão dessa comunicação será enviado um comprovativo por email que servirá para adicionar à inscrição dos Gestores de Segurança no SCORE.

Lembramos, também, que de acordo com os n.ºs 6 e 7 do mesmo Artigo 10º - A, existe a obrigatoriedade do Gestor de Segurança proceder ao envio de relatório à APCVD e ao PNID, sempre que forem registados incidentes durante os espetáculos desportivos. Mais uma vez o envio único desse relatório deverá ser feito a partir do portal [www.gov.pt](http://www.gov.pt). Deixamos também abaixo *link* direto para o formulário de submissão dos relatórios de incidentes:

[https://bit.ly/relatorio\\_gestor\\_seguranca](https://bit.ly/relatorio_gestor_seguranca)

Em breve, a AFAveiro irá disponibilizar estes acessos também através do seu website institucional.

Aveiro, 29 de julho de 2025

A Direção da  
Associação Futebol Aveiro